

ANEXO III**MINUTA DE CONTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nas dependências da Direção Regional do SENAC/ES, CNPJ 03.743.301/0001-01, com sede a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2077, Bento Ferreira – Vitória/ES, por seu Presidente do Conselho Regional, Sr. Idalberto Luiz Moro, neste ato representado por seu delegatário, conforme Resolução nº 1.074/2023, de 26/10/2023, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão Eletrônico n.º 006/2025, RESOLVE Registrar o Preço da(s) empresa(s): _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu(s) administrador(es) Sr. _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, para **fornecimento de equipamentos mobiliários para atender as unidades Senac-ES**, doravante denominada(s) CONTRATADA(S), sujeitando-se as partes às determinações da Resolução SENAC N.º 1.270/2024 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para **Aquisição e fornecimento de equipamentos mobiliários para atender as unidades Senac-ES**, de acordo com as necessidades do SENAC DR/ES, incluindo a entrega nos locais indicados por esta Instituição, mediante solicitação/demanda, conforme especificações e os quantitativos anuais estimados, sendo os itens a serem registrados os constantes das Seções do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2025.

DO CONTRATADO

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1. TABELA DE VALORES**LOTE 01 – MESAS DE USO ESCOLAR**

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid.	Quant. estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	MESA PARA INFORMÁTICA INDIVIDUAL ADULTO		und	210	R\$	R\$
02	MESA TRAPEZOIDAL 68x39x76cm		und	280	R\$	R\$

03	MESA CADEIRANTE/PLUS 90x60x76cm		und	24	R\$	R\$
04	BANCADA ALTA COLETIVA 210x90x90cm		und	8	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 01					R\$	

LOTE 02 – CADEIRAS DE USO ESCOLAR



Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid.	Quant. estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA ALUNOS EMPILHÁVEL		und	280	R\$	R\$
02	CADEIRA ALUNO PLUS SIZE COM PORTA LIVROS		und	24	R\$	R\$
03	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA E PORTA LIVROS		und	124	R\$	R\$
04	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E BRAÇOS		und	292	R\$	R\$
05	CADEIRA CAIXA GIRATÓRIA		und	48	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 02					R\$	

LOTE 03 - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO


Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid.	Quant. estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	ARMÁRIO ALTO 80X45X210CM		und	12	R\$	R\$
02	ARMÁRIO BAIXO 80X45X74CM		und	14	R\$	R\$
03	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS		und	6	R\$	R\$
02	MESA PLATAFORMA 3 ESTAÇÕES 240X60CM + DIVISÓRIA PASSA FIO:		UN	68	R\$	R\$
03	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL COM 2 GAVETAS FIXAS (PROFESSOR) 120x60X74cm		UN	10	R\$	R\$
04	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL COM 2 GAVETAS FIXAS (PROFESSOR) - TAMPO ARGILA E PÉS BRANCOS 120x60X74cm		UN	20	R\$	R\$
05	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL ADMINISTRATIVA SEM GAVETA 120x60X74cm		UN	6	R\$	R\$
02	DIVISÓRIA PARA PLATAFORMAS 110X1,5X25CM		und	8	R\$	R\$

03	DIVISÓRIA PARA PLATAFORMAS 130X1,5X25CM		und	8	R\$	R\$
06	CADEIRA APROXIMAÇÃO PRETA		und	12	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 03					R\$	

LOTE 04 – QUADRO DE VIDRO E FLIPCHART

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid.	Quant. estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	QUADRO DE VIDRO 200x120cm (Lousa)		und	6	R\$	R\$
02	FLIPCHART EM VIDRO TEMPERADO - MAGNÉTICO Suporte em Aço Galvanizado com rodinhas. Especificações: Espessura do vidro: 5mm; Fundo: Branco; Dimensões de cada módulo: 1,20 de Larg. x 2,00 de Alt.		und	10	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 04					R\$	

LOTE 05 – SUPORTE MÓVEL

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid.	Quant. estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	SUPORTE MÓVEL PARA TV DE 55" A 85" Cores: Preto Dimensão: 99,5x60,4x230cm (LxPxA)		und	18	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 05					R\$	

2. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do comunicado formal do SENAC-ES. Inicialmente, será realizada uma aquisição correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do objeto especificado no edital, ou seja, referente a metade dos itens relacionados nos 06 lotes do edital.

O restante de 50% (cinquenta por cento) será adquirido conforme a demanda. Os itens a serem adquiridos sob demanda poderão ser requeridos para fornecimento/entrega em qualquer uma das unidades operativas do SENAC-ES, conforme previsto no ato convocatório.

O prazo para a montagem do mobiliário será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega ao SENAC-ES. Porém, fica estabelecido que, quando justificada a necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a CONTRATADA deverá pleitear formalmente em até 7 (sete) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato, ou seja, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para análise da entrega. O pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias.

3. AMOSTRAS

A Unidade Requisitante poderá exigir que a CONTRATADA apresente amostra dos itens, para entrega no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, caso julgue necessário, para conferir e avaliar as especificações dos mesmos, junto à equipe técnica do SENAC.

4. LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 ENTREGA EM 30 DIAS APÓS COMUNICADO FORMAL

Os produtos abaixo deverão ser entregues e faturados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação formal do Contratante, conforme quantidades e locais especificados abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VITÓRIA	VENDA NOVA	VILA VELHA	SERRA	LINHARES	SANTA TERESA	SÃO GABRIEL	CACH. DE ITAPEMIRIM	HOTEL SENAC ILHA DO BOI
1	MESA PARA INFORMÁTICA INDIVIDUAL ADULTO 80x60x72cm	105	75	-	30	-	-	-	-	-	-
2	MESA PLATAFORMA 3 ESTAÇÕES 240x60cm + DIVISÓRIA PASSA FIO (INFORMÁTICA) 240x10cm	34	-	-	-	-	27	7	-	-	-
3	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL COM GAVETA (PROFESSOR) - TAMPO GRAFITE E PÉS PRETOS 120x60cm	5	4	-	1	-	-	-	-	-	-
4	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL COM GAVETA (PROFESSOR) - TAMPO ARGILA E PÉS BRANCOS 120x60cm	10	-	-	1	-	3	-	1	5	-
5	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL ADMINISTRATIVA SEM GAVETA 120x60cm	3	-	-	-	-	-	-	-	3	-
6	GAVETEIRO VOLANTE	3	-	-	-	-	-	-	-	3	-

7	MESA TRAPEZOIDAL 68x39x76cm	140	-	-	-	84	-	-	24	32	-
8	MESA CADEIRANTE/PLUS 90x60x76cm	12	-	-	-	6	-	-	2	4	-
9	BANCADA ALTA COLETIVA 210x90x90cm	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-
10	DIVISÓRIA PARA PLATAFORMAS 110x1,5x25CM	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-
11	DIVISÓRIA PARA PLATAFORMAS 130x1,5x25CM	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-
12	CADEIRA ALUNOS EMPILHÁVEL	140	-	-	-	84	-	-	24	32	-
13	CADEIRA ALUNO PLUS SIZE COM PORTA LIVROS	12	-	-	-	6	-	-	2	4	-
14	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA E PORTA LIVROS	62	-	-	30	-	-	-	-	32	-
15	CADEIRA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS E BRAÇOS	146	84	-	31	-	25	-	1	5	-
16	CADEIRA CAIXA GIRATÓRIA	24	24	-	-	-	-	-	-	-	-
17	CADEIRA APROXIMAÇÃO PRETA	6	-	-	-	-	-	-	-	6	-
18	ARMÁRIO ALTO 80x45CM	6	2	2	-	-	-	-	-	2	-
19	ARMÁRIO BAIXO 80x45CM	7	3	-	-	-	-	-	4	-	-
20	QUADRO DE VIDRO 200(L)x120(A)	3	2	-	1	-	-	-	-	-	-
21	SUPORTE MÓVEL PARA TV DE 55" A 85"	9	-	1	1	1	1	1	2	2	-
22	FLIPCHART EM VIDRO TEMPERADO (MEDIDAS: 1,20 X 2,00)	5									5

4.2 ENTREGA SOB DEMANDA EM QUALQUER UNIDADE SENAC

Os produtos abaixo deverão ser entregues e faturados por demanda, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação formal do Contratante, podendo ser requeridos para serem fornecidos/entregues em qualquer uma das unidades operativas do Senac ES.

ITEM	PRODUTO	QUANT.
1	MESA PARA INFORMÁTICA INDIVIDUAL ADULTO 80x60x72cm	105
2	MESA PLATAFORMA 3 ESTAÇÕES 240x60cm + DIVISÓRIA PASSA FIO (INFORMÁTICA) 240x10cm	34
3	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL COM GAVETA (PROFESSOR) - TAMPO GRAFITE E PÉS PRETOS 120x60cm	5
4	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL COM GAVETA (PROFESSOR) - TAMPO ARGILA E PÉS BRANCOS 120x60cm	10
5	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL ADMINISTRATIVA SEM GAVETA 120x60cm	3

6	GAVETEIRO VOLANTE	3
7	MESA TRAPEZOIDAL 68x39x76cm	140
8	MESA CADEIRANTE/PLUS 90x60x76cm	12
9	BANCADA ALTA COLETIVA 210x90x90cm	4
10	DIVISÓRIA PARA PLATAFORMAS 110x1,5x25CM	4
11	DIVISÓRIA PARA PLATAFORMAS 130x1,5x25CM	4
12	CADEIRA ALUNOS EMPILHÁVEL	140
13	CADEIRA ALUNO PLUS SIZE COM PORTA LIVROS	12
14	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA E PORTA LIVROS	62
15	CADEIRA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS E BRAÇOS	146
16	CADEIRA CAIXA GIRATÓRIA	24
17	CADEIRA APROXIMAÇÃO PRETA	6
18	ARMÁRIO ALTO 80x45CM	6
19	ARMÁRIO BAIXO 80x45CM	7
20	QUADRO DE VIDRO 200(L)x120(A)	3
21	SUPORTE MÓVEL P/ TV(55"A 85"	9
22	FLIPCHART EM VIDRO TEMPERADO / 1,20 X 2,00)	5

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: SENAC VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CNPJ: 03.743.301/0009-50 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 6.007-6

Endereço: Av. Domingos Perim, nº 988, Providência

Venda Nova do Imigrante/ES. CEP: 29.375-000.

Contato: (27) 2104-3864

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VILA VELHA

CNPJ: 03.743.301/0004-46 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 022.220-X

Endereço: Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES. CEP: 29.107-043

Contato: (27) 3388-5552

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: NÚCLEO DE ED. PROF. DE SERRA

CNPJ: 03.743.301/0012-56 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 4676748

Endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES. CEP: 29.173-805

Contato: (27) 3243-8150



Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM LINHARES

CNPJ: 03.743.301/0007-99 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 14355

Endereço: Rua Governador Florentino Ávidos, Nossa Senhora Conceição, 80, 3º Andar, PAVTO 4400, Linhares/ES. CEP: 29.900-490

Contato: (27) 3264-5403

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: NÚCLEO DE ED. PROF. DE SANTA TERESA

CNPJ: 03.743.0010-94 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 3.148-4

Endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº 682, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES. CEP: 29.650-000.

Contato: (27) 3259-9450

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SÃO GABRIEL DA PALHA

CNPJ: 03.743.301/0015-07 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 3.575-3

Endereço: Rua Amado Almeida, nº 10, Quadra 1 e 2, Lote 50, Glória

São Gabriel da Palha/ES. CEP: 29.780-000.

Contato: (27) 2104-3895

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: NÚCLEO DE FOR. PROF. EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.743.301/0005-27 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 21.558-1

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 253 a 265, Santo Antônio

Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.300-500

Contato: (28) 3546-8755

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: HOTEL SENAC ILHA DO BOI

CNPJ: 03.743.301/0002-84 / Inscrição Estadual: 080.745.39-3

Endereço: Rua Bráulio Macedo, 417, Ilha Do Boi

Vitória / ES - CEP: 29.052-640

Contato: (27) 3345-0111

5. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1 O SENAC DR/ES fará as aquisições mediante emissão da Solicitação de Fornecimento e Ordem de Compra específica, emitida de acordo com os mobiliários e quantidades constantes na referida Solicitação.

5.2 A solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, via e-mail ou mediante protocolo, acompanhada da respectiva Ordem de Compra.

6. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.
- b) Entregar o objeto em conformidade com a proposta comercial da empresa nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas conforme o especificado nas Seções, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006.2025;

- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos mobiliários objeto do Contrato, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e, eventuais acidentes na logística de entrega;
- d) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do objeto de contrato, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante;
- e) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital;
- g) Quaisquer informações necessárias ao atendimento do serviço descrito, que não esteja contemplado nesse Edital, cabem ao CONTRATADO solicitar via e-mail ao CONTRATANTE, com prazo de resposta de até 1 (um) dia útil.
- h) Garantir cumprimento do prazo de entrega: O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do comunicado formal do SENAC-ES, referente à primeira entrega, que deverá corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do objeto (mobiliário) especificado neste edital. O restante (50%) das aquisições será realizado, conforme a demanda do SENAC-ES;
- i) Garantir cumprimento do prazo de montagem do mobiliário: Máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da entrega do mobiliário ao SENAC-ES;
- j) Garantia mínima dos produtos: 3 (três) anos a ser contado da data de entrega;
- k) Os produtos serão analisados pela equipe técnica com base nas seguintes normas: NR 17; NBR 13962:2018 (aplicável exclusivamente a cadeiras de escritório/administrativas); NBR 13966:2008 (aplicável exclusivamente a mobiliário administrativo/mesas de escritório); e NBR 14006:2008 (aplicável exclusivamente a mobiliário de uso escolar);
- l) Prestação de Assistência Técnica para manutenções por um período mínimo de 3 anos.

6.2 A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Receber o material de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) Efetuar o pagamento no prazo e de acordo com a legislação vigente.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue à CONTRATADA e recebido pelo SENAC DR/ES, será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento dos produtos, desde que o fornecimento tenha sido atestado e aceito formalmente pelo SENAC/ES, e mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser entregue com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deve ser programada para Terças e Quintas, dias em que esta Instituição efetua os pagamentos;

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAC deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

8.5. Na forma do artigo 50, da Resolução SENAC N.º 1.270/2024, as atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, desde que previsto no edital.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
b) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Ordem de Compra no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ou de item na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do artigo 45, §2º, da Resolução SENAC N.º 1.270/2024, a critério único e exclusivo do CONTRATANTE e desde que o preço registrado continue comprovadamente vantajoso em relação ao mercado.

10.2 Havendo a prorrogação do registro, os preços serão reajustados utilizando-se como indexador o IGP-M/FGV, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o SENAC DR/ES poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas em Lei

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) advertência por escrito;

- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias o contrato poderá ser rescindido;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAC – AR/ES por prazo de até 3 (três) anos;
- d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.2.1 O prazo de impedimento mencionado na alínea ‘c’, desta CLÁUSULA, não será superior a 03 (três) anos, sendo que no caso do item 9.5, a penalidade será de 4 a 6 anos, cabendo à autoridade que aplicar a penalidade determinar a duração de seu efeito.

11.3 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em receber a Ordem de Compra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

11.5 Caberá suspensão do direito de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12. DE COMPLIANCE

12.1 As Partes declaram que conhecem e se comprometem a observar integralmente as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos ("Lei Anticorrupção"), bem como comprometem-se a cumprir essas normas de maneira rigorosa, por si e por seus sócios, administradores e empregados, e a exigir o cumprimento dessas normas de terceiros que venham a contratar. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que manterá, até o término da vigência deste contrato, uma conduta ética e íntegra.

12.2 As Partes obrigam-se, no exercício dos direitos e obrigações previstas neste Contrato, a:

- a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos, pessoas a eles relacionadas ou qualquer outra pessoa, empresa e/ou entidade privada, com o intuito de obter vantagem indevida, influenciar atos ou decisões, ou direcionar negócios de forma ilícita;
- b) adotar as melhores práticas de monitoramento e controle do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por parte de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

12.3 As Partes comprometem-se a informar imediatamente à outra Parte qualquer suspeita ou comprovação de conduta que possa violar as disposições anticorrupção ou qualquer outra legislação pertinente a este Contrato. Essa notificação deve incluir, quando possível, todas as informações relevantes para auxiliar na investigação e resolução do ocorrido.

12.4 A violação comprovada de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula constituirá justa causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades e reparação por perdas e danos eventualmente causados à Parte inocente.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SENAC DR/ES a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação, Seção II.

13.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SENAC DR/ES, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Vitória/ES, ____ de _____ de 202__.

SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL – SENAC AR/ES
Presidente do Conselho ou delegatário (Resolução 1.074/2023, de 26/10/2023)
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF: